

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.731 • Sexta-Feira, 16 de Agosto de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 434, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX da Lei Orgânica do Município c.c art. 26, I da Lei Complementar nº. 214, de 18 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ascensão a servidora **HELENA ECHEVERRIA DE LACERDA SAAD COSTA**, matrícula 10525, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município 3ª Categoria, para Auditor do Município 2ª Categoria, nos termos do processo nº 8219/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 7 de maio de 2019.

Corumbá, 16 de agosto de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 435, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX da Lei Orgânica do Município c.c art. 26, I da Lei Complementar nº. 214, de 18 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ascensão ao servidor **JOSE WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 9270, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município 3ª Categoria, para Auditor do Município 2ª Categoria, nos termos do processo nº 7508/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar

de 4 de abril de 2019.

Corumbá, 16 de agosto de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 436, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX da Lei Orgânica do Município c.c art. 26, I da Lei Complementar nº. 214, de 18 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ascensão ao servidor **PAULO HENRIQUE LICETTI DA SILVEIRA**, matrícula 8866, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município 3ª Categoria, para Auditor do Município 2ª Categoria, nos termos do processo nº 4591/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2019.

Corumbá, 16 de agosto de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 437, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX da Lei Orgânica do Município c.c art. 26, I da Lei Complementar nº. 214, de 18 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ascensão ao servidor **LUIZ FERNANDO MOREIRA**, matrícula 7317, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município 3ª Categoria, para Auditor do Município 2ª Categoria, nos termos do processo nº 7514/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



de 12 de março de 2018.

Corumbá, 16 de agosto de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 438, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX da Lei Orgânica do Município c.c art. 26, I da Lei Complementar nº. 214, de 18 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ascensão ao servidor **JAIR ESTIGARRIBIA**, matrícula 7933, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município 3ª Categoria, para Auditor do Município 2ª Categoria, nos termos do processo nº 46950/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de dezembro de 2018.

Corumbá, 16 de agosto de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 439, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município e conforme disposição contida no item 1.4 do Edital nº. 07/2018-SEFIG,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar, a pedido, para a última posição dos classificados para o cargo de Técnico de Organização Escolar II - função: Técnico de Educação Infantil, a candidata **NILVA ALVES DE MOURA**, nomeada pela Portaria "P" nº. 30, de 17 de junho de 2019, com posse prorrogada por 30 (trinta) dias conforme Portaria "P" nº. 357, de 16 de julho de 2019, conforme solicitação contida no processo administrativo nº. 24815/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 16 de agosto de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 440, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ BOSCO DA SILVA DELGADO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 16 de agosto de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 441, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CLARISSA SOUZA SANTIAGO**, mat. 7932, Gestor de Relações Institucionais, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2º Designar **CLARISSA SOUZA SANTIAGO** para responder pela Coordenação do Centro de Referência e Atenção à Mulher da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria "P" nº 600, de 2 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 16 de agosto de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Termo de Colaboração nº 06/2019 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMS e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Processo nº 5903/2019

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse para a Organização da Sociedade Civil -OSC, de recursos provenientes da subvenção conforme dispõe a Lei nº 1113/1990, no importe de R\$ 25.089,60 (vinte e cinco mil oitenta e nove reais e sessenta centavos), destinados à execução do Projeto "Viver feliz no intuito de longa permanência para idosos", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 14/08/2019

Assina: **CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES** - Assessor Especial - Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais - Portaria 331 de 08 de março de 2017 e **Cerise Delfina de Campos Barros** - Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 076/2019 - Processo nº 12.144/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, limpeza e desinfecção de caixa d'água e serviços em fossas sépticas Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 28 de agosto de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/oulicitacoescorumba@bol.com.br>.

Corumbá / MS, 15 de agosto de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 69/2019 - Processo nº 19.234/2019

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando à Registro de Preços para contratação de serviço de arbitragem em diversas modalidades, para atender os Eventos e Programas da Fundação de Esportes de Corumbá, tendo sido o procedimento declarado por deserto.

Corumbá-MS, 15 de agosto de 2019.

(a) Wesllen Strauss Leandro Gomes - Pregoeiro

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Tomada de Preço nº 017/2019 - Processo nº 10.007/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA, REPARO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, em favor da empresa A.M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.182.706/0001-21, sendo o valor total de R\$ 104.833,26 (cento e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

Corumbá/MS, 15 de agosto de 2019.

(a) Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes no termo da Lei 8.666 e alterações. CONVITE nº 006/2019 - Processo nº 23.099/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM CICLOVIA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTOS URBANOS, NO ACESSO A CORUMBÁ (AV. GATURAMA E RUA ALBUQUERQUE ROQUE) NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 23 de Agosto de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni

de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, ou pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá/MS, 15 de agosto de 2019.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Presencial nº 75/2019 - Processo nº 17.596/2019.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de banheiros químicos, para atender as Feiras-Livres e Praça da República no Município de Corumbá.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 28 de agosto de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura

Municipal de Corumbá/MS, no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>

ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 15 de agosto de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 046/2019 - Processo nº 10.021/2019.

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de lavagem de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 29 de agosto de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 15 de agosto de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 056/2019 - Processo nº 12.414/2019.

Objeto: registro de preços para a contratação de eventual prestação de serviços de hospedagem no município de Corumbá para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao recebimento de profissionais para as ações, capacitações e reuniões técnicas.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 29 de agosto de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 15 de agosto de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 051, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o regulamento do Desfile Cívico-militar do aniversário de 241 anos da cidade, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, no uso da competência conferida no inciso II, art. 60 da Lei Complementar no 154, de 14 de novembro de 2012, tendo em vista o disposto na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO que o Desfile Cívico-militar será realizado em áreas e logradouros públicos, cabendo ao Poder Público Municipal regulamentar o uso desses espaços;

CONSIDERANDO a necessidade de controlar o fluxo de pessoas durante o Desfile Cívico-militar, de modo a se desenvolver de forma ordeira e pacífica;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os demais procedimentos

pertinentes ao Desfile Cívico-militar,

RESOLVE:

Art. 1º O Desfile Cívico-militar de 21 de setembro de 2019 tem por objetivos:
I. Valorizar atitudes cívicas, colaborando para o exercício da cidadania por meio do respeito ao município;

II. Contribuir para a expressão cívica de diferentes segmentos da população, bem como possibilitar a participação coletiva da comunidade e valorizar diferentes identidades do município.

Art. 2º A participação de representantes da comunidade no Desfile Cívico-militar de 21 de setembro de 2019 será definida como segue:

I. Instituições militares;

II. Instituições educacionais municipais, estaduais, federais, particulares e filantrópicas;

III. Movimentos Culturais Organizados;

IV. Instituições Sociais representativas da Comunidade Corumbaense.

§1º O ato cívico terá início com a "Alvorada Festiva" às 05h30, nas unidades escolares que fizerem opção, exceto as Escolas Municipais Rurais.

§2º O Desfile terá início às 16 horas, impreterivelmente, com uma representação de, no mínimo 40 e no máximo 80 participantes, com idade a partir de 10 anos, por escola ou instituição, excetuando-se neste número os integrantes de bandas ou fanfarros;

§3º A segurança dos que desfilarão em veículos automotores será de total responsabilidade da instituição participante. As instituições que se utilizarem de veículos durante o Desfile Cívico-militar deverão respeitar as regras de circulação, conforme orientações da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

§4º A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) em parceria com a FUNEC e Exército

Brasileiro serão responsáveis pelo acompanhamento e ordem do Desfile Cívico-militar do dia 21 de setembro de 2019;

§5º A Guarda Municipal de Corumbá é a responsável pela proteção dos bens, serviços e instalações do Município, ocupadas por órgãos e entidades da Administração Pública

Municipal e o patrimônio natural e cultural do Município, visando prevenir a ocorrência de atos ilícitos, danos, vandalismo e sinistros.

Art. 3º Todas as instituições participantes deverão preencher um formulário online que será disponibilizado no site da Prefeitura de Corumbá (www.corumba.ms.gov.br), no link **REME - Serviços da Secretaria de Educação**, a partir das 8 h do dia 19 de agosto de 2019,

impreterivelmente até as 16 h (horário de MS), do dia 10 de setembro de 2019.

§1º Caso a instituição realize mais de uma inscrição, somente a última será considerada válida.

§2º As instituições visitantes deverão efetivar a inscrição pelo site da prefeitura, como mencionado no caput deste artigo.

Art. 4º A ordem de Desfile Cívico-militar será definida por meio de sorteio no dia 17/09/2019

(segunda-feira), às 14 h, no CENPER, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 368, no bairro

Dom Bosco, respeitando-se as peculiaridades das instituições participantes.

Art. 5º O histórico resumido de cada Unidade Escolar/Entidade/Associação/Corporação Militar etc., que será lido pelo locutor durante o Desfile Cívico-militar, e antecipadamente deverá:

§1º Ser enviado somente pelo formulário on-line, que estará disponível no site da Prefeitura

de Corumbá (www.corumba.ms.gov.br), no link **REME - Serviços da Secretaria de**

Educação, a partir das 8 h do dia 19 de agosto de 2019, impreterivelmente até as 16 h

(horário de MS), do dia 10 de setembro de 2019.

§2º O resumo do histórico deverá conter informações relevantes sobre a escola e/ou instituição e alusivas à comemoração do aniversário da cidade.

§3º O texto deverá conter no máximo 3.500 caracteres incluindo os espaços.

Art. 6º As Instituições participantes deverão trazer faixa de identificação, que deverá ficar à frente dos seus componentes no Desfile.

Art. 7º A concentração das instituições ocorrerá a partir das 14 h, conforme a distribuição na ordem do sorteio e o croqui de divulgação.

Art. 8º O atraso de qualquer instituição participante (no início), quando



convocada pela comissão organizadora, implicará mudança imediata da ordem do desfile, passando-se a responsável pelo atraso para a posição subsequente, até o início do desfile das instituições visitantes.

Parágrafo Único - Caso persista o atraso, a instituição fica sujeita ao cancelamento de seu desfile, se a mesma não respeitar seu reposicionamento.

Art. 9º Durante o desfile, a distância mínima permitida entre as escolas e/ou entidades será de 20 metros e não serão permitidas evoluções, inclusive, em frente ao palanque, para não prejudicar o desenvolvimento da solenidade.

Art. 10º Veículos, motorizados ou não, deverão seguir em linha reta, não sendo permitidas evoluções, em obediência à legislação de trânsito.

Art. 11º É vedado, durante o desfile, o uso de fogos de artifício, sinalizadores, show pirotécnico com produtos inflamáveis ou similares.

Art. 12º O término do desfile será na Avenida General Rondon, esquina com a Rua Firme de Matos, não sendo permitida a permanência das instituições participantes no local, nem mesmo o retorno de seus representantes, em direção contrária ao fluxo do desfile.

Art.13º Caberá ao dirigente de cada instituição participante do desfile:

§1º Manter todos os participantes sob sua responsabilidade nos espaços destinados para a concentração de acordo com o croqui distribuído.

§2º Reportar-se ao responsável pela sua instituição, durante o evento, para sanar dificuldades.

§3º Atender às orientações contidas na presente resolução, dando exemplo de respeito às normas e zelando para que sua instituição não prejudique o brilho coletivo do evento.

Art. 14º É de responsabilidade das instituições prover água ou solicitar que os pais ou participantes providenciem.

Art. 15º Não será permitida a qualquer instituição e escolas participantes a "divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou seus candidatos, mediante a publicação de cartazes, camisetas, bonés, faixas, broches em vestuários e afins, carro de som ou dísticos".

§1º Considerando o espírito cívico e comemorativo do Desfile Cívico-militar, é vedado às instituições participantes promoverem manifestações de caráter político-partidário e desrespeito a pessoas e/ou instituições.

§2º É vedado o consumo de bebidas alcoólicas pelos participantes do Desfile e o uso de vestimentas não apropriadas ao contexto.

Art. 16º A unidade escolar ou instituição que desrespeitar ao disposto no parágrafo anterior não participará do desfile.

Parágrafo único - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 17º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Corumbá-MS, 16 de agosto de 2019.

Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

RESOLUÇÃO N° 005 de 15 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Contrato n° 004/2018, firmado pela AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato n° 004/2018, Processo n° 4.371/2018, designado pela Resolução n° 006, de 29 de novembro de 2018, Alfredo Barbosa da Silva Neto, o qual será substituído pela servidora Luciara Mary da Silva Pinho Firmino - matrícula n° 12440.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Resolução n° 004, de 17 de outubro de 2018.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 09 de agosto de 2019.

Corumbá-MS, 15 de agosto de 2019.

Mario Sergio Aguiar Siqueira
Respondendo Interinamente pela AGEMP
Portaria "P" n° 166/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 167, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar o Termo de Parceria n° 001/2019 entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Instituto Rural Escolas das Águas, com Recursos Oriundos do Fundo Municipal de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à sociedade, através da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 9.790/1999 e Decreto nº 3.100/1999;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como finalidade monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público acima mencionada, mediante utilização de recursos oriundos do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º. Compete à Comissão:

- I- realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria celebrado;
- II- verificar o desempenho global do projeto em relação aos benefícios obtidos para a população-alvo, emitindo para tanto, parecer técnico, quanto à execução física e atingimento dos objetivos;
- III- avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Parceria, os quais deverão se pautar pelo disposto na Cláusula Sexta do Termo de Parceria n° 001/2019.

Parágrafo Único. A presente comissão deverá dar cumprimento ao que estabelece a Lei Federal nº 9.790/99 e Decreto Federal nº 3.100/99.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - Cristina Aragão Morel - Lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Matrícula n. 5567 / 4284 - Presidente;
- II - Eliete Ramos Maciel - Lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Matrícula n. 5394 - Membro;
- III - Suzana Coelho Lima - Instituto Rural Escola das Águas - CPF 321.950.601-15 - Membro.

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da Resolução.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 14 de Agosto de 2019.

Maria do Carmo Provenzano de Arruda Brum
Subsecretária Municipal de Educação
Portaria "P" N° 255, de 1º de março de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato 1ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços n° 005/2019 Originada do Processo n° 1.746/2018 - Pregão Presencial n° 131/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para atividades de artesanatos disponibilizados aos pacientes do CAPS AD, CAPS INFANTIL e CAPS II JOSÉ FRAGELLI, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei n° 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2019 VALOR: R\$ 77.071,90 ATA: 005/2019 PP 131/2018

EMPRESA: SIMEIA A.H.M. MUSTAFA



ITEM	O B J E T O	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Fio Encerado de altíssima qualidade e resistência, composição: 100% algodão, espessura de 2mm, rolo com 100 Metros, cores diversas	Rolo	30	SÃO JOSE	28,85	865,50
07	Fecho composto para bijuteria, Medidas: Externa: 45mm x 10mm, Entrada: 7mm x 4mm, peso 4 gramas, cor prata.	Unid	300	BIJOU	2,50	750,00
08	Fecho composto para bijuteria, Medidas: Externa: 45mm x 10mm, Entrada: 7mm x 4mm, peso 4 gramas, cor ouro.	Unid	300	BIJOU	3,40	1.020,00
10	Fio de silicone 0,7MM. 100% puro, transparente, de alta resistência, acondicionado em rolo contendo no mínimo 10 metros de espessura fina para uso em bijuterias, embalado originalmente pelo fabricante com metragem, espessura, indicação de uso e marca estampados no rótulo ou no corpo da embalagem.	Rolo	15	BIJOU	4,68	70,20
13	Barbante: Fio de Sisal. Composição: 100% Sisal. Cor: Natural. Espessura Aproximadamente: 2mm. Fio fibroso de fácil manuseio, próprio para artesanato e decoração. Tamanho 500/1. Rolo com 100m. Rolo	Rolo	15	SÃO JOSE	24,20	363,00
14	Miçangas De Olho Grego 8mm, Material: Plástico Tamanho: 8mm Quantidade: Pacote 250g (Aproximadamente 1000 peças)	Pacote	15	BIJOU	59,50	892,50
15	Pedrarias Facetada Acrílico 500 Grs, 08mm - Pacotes de pedras facetadas, cor transparente, em acrílico própria para bijuterias, colares, ou vasos pedrarias	Pacote	15	BIJOU	63,70	955,50
16	Meia Pérola Champagne. Tamanho 6mm - pacote de 1000 Meia Pérolas 6mm Creme sem Furo Material 100% ABS Cor Champagne (creme, marfim)	Pacote	15	BIJOU	36,80	552,00
17	PEROLA ABS 8MM COM FURO COR CREME PACOTE DE 500 GRAMAS * COR CREME * PACOTE DE 500 GRAMAS CONTÉM MAIS OU MENOS 2.000 PÇS	Pacote	15	BIJOU	42,80	642,00
18	Vidrilhos para bijuterias, cores variadas (rosa, transparente, preto, vermelho, azul, verde, amarelo, prata, branco) embaladas em pacotes, contendo no mínimo 500 gramas, com dados do fabricante, identificação do produto, peso, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade	Pacote	15	BIJOU	46,80	702,00
19	Manta Falso Strass Prata. 1 METRO COMPRIMENTOS X 12CM DE LARGURA	Metro	60	BIJOU	13,80	828,00
20	Argola para chaveiro com corrente, niquelado, cor Prata, Pacote com 100 unidades. Dimensões 2cm de diâmetro 5cm de comprimento 0,5g de peso, usada em diversos chaveiros e para artesanatos.	Pacote	06	BIJOU	29,85	179,10
22	Tecido Popeline cores diversas Composição 100% algodão	Metro	60	ADAR	19,65	1.179,00
23	Folhas de cortiça medem um tamanho padrão de 60 x 90cm, 3mm de espessura.	Unid.	60	COTIARTE	43,77	2.626,20
28	Agulhas de crochê nº 3, em aço niquelado com espessura de aproximadamente 3mm embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade.	Unid.	20	CIRCULO	3,90	78,00
29	AGULHA DE CROCHÊ Nº 08	Unid.	20	CIRCULO	5,50	110,00
30	Agulha, confeccionado em aço niquelado, número 10, para utilização em crochê, de 1ª qualidade.	Unid.	20	CIRCULO	3,75	75,00
31	Meia De Seda Para Artesanato - Kit C/10 Unidades	Kit	15	SEDA	29,60	444,00
37	Botões para camisa, fabricados em 100% poliéster, resistente, com quatro furos, opacos, na cor branca, medindo aproximadamente 20mm de diâmetro, embalados em pacotes contendo no mínimo 12 unidades, de 1ª qualidade.	Dúzia	07	SÃO JOSE	14,90	104,30
38	Botões para camisa, fabricados em 100% poliéster, resistente, com quatro furos, opacos, na cor preta, medindo aproximadamente 20mm de diâmetro, embalados em pacotes contendo no mínimo 12 unidades, de 1ª qualidade	Dúzia	07	SÃO JOSE	14,90	104,30



39	Botões para camisa, fabricados em 100% poliéster, resistente, com quatro furos, opacos, na cor verde, medindo aproximadamente 20mm de diâmetro, embalados em pacotes contendo no mínimo 12 unidades, de 1ª qualidade	Dúzia	07	SÃO JOSE	14,90	104,30
40	Mini botão coração 5mm pacote com 40 unidades - vermelho	Pacote	15	SÃO JOSE	38,65	579,75
41	Pacote 300 Mini Botões 6mm Coloridos	Pacote	06	SÃO JOSE	77,70	466,20
59	TELA EM ALGODÃO PARA PINTURA PAINEL 10 X 15	Unid.	150	SOUSA	4,70	705,00
61	TELA EM ALGODÃO P/ PINTURA PAINEL 050X70CM	Unid.	180	SOUSA	32,50	5.850,00
62	PINCEL CHATO N° 04 PCT - Pincel de Cerda Branca de origem Animal e Cabo de Madeira, Indicado para todos os tipos de tinta, utilizado em aplicações de pátina e pintura em tecido, papel, gesso, madeira, com ponteira em metal, de 1ª qualidade, pacote com 12 unid.	Pacote	20	CASTELO	19,70	394,00
63	PINCEL CHATO N° 06 PCT - Pincel de Cerda Branca de origem Animal e Cabo de Madeira, Indicado para todos os tipos de tinta, utilizado em aplicações de pátina e pintura em tecido, papel, gesso, madeira, com ponteira em metal, de 1ª qualidade, pacote com 12 unid.	Pacote	20	CASTELO	21,85	437,00
64	PINCEL CHATO N° 10 PCT - pincel de Cerda Branca sintéticas. Com cabo de Madeira, Indicado para todos os tipos de tinta, utilizado em aplicações de pátina e pintura em tecido, papel, gesso, madeira, com ponteira em metal, de 1ª qualidade, pacote com 12 unid.	Pacote	20	CASTELO	25,65	513,00
65	PINCEL CHATO N° 14 PCT - Pincel de Cerda Branca de origem Animal e Cabo de Madeira, Indicado para todos os tipos de tinta, utilizado em aplicações de pátina e pintura em tecido, papel, gesso, madeira, com ponteira em metal, de 1ª qualidade, pacote com 12 unid.	Unid.	20	CASTELO	29,70	594,00
66	PINCEL CHATO N° 18 PCT - Pincel de Cerda Branca de origem Animal e Cabo de Madeira, Indicado para todos os tipos de tinta, utilizado em aplicações de pátina e pintura em tecido, papel, gesso, madeira, com ponteira em metal, de 1ª qualidade, pacote com 12 unid.	Unid.	20	CASTELO	42,60	852,00
80	Fita confeccionada em tecido tipo cetim medindo aproximadamente 0,5cm de largura , na cor vermelha , embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Metro	300	GITEX	0,53	159,00
81	Fita confeccionada em tecido tipo cetim medindo aproximadamente 0,5cm de largura , na cor amarela , embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Metro	300	GITEX	0,53	159,00
82	Fita confeccionada em tecido tipo cetim medindo aproximadamente 0,5cm de largura , na cor laranja , embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Metro	300	GITEX	0,53	159,00
83	Fita confeccionada em tecido tipo cetim medindo aproximadamente 0,5cm de largura , na cor rosa , embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Metro	1000	GITEX	0,53	530,00
84	Fita confeccionada em tecido tipo cetim medindo aproximadamente 0,5cm de largura , na cor lilás , embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Metro	300	GITEX	0,53	159,00
85	Fita confeccionada em tecido tipo cetim medindo aproximadamente 0,5cm de largura , na cor azul , embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Metro	300	GITEX	0,53	159,00



89	Fita confeccionada em cetim, medindo aproximadamente 21mm de largura, rolo com no mínimo 50 metros de comprimento, na cor amarela, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Rolo	15	GITEX	43,70	655,50
98	Fita decorativa, confeccionada em papel, cor branca, medindo aproximadamente 2,5mm, rolo com no mínimo 50 metros, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade.	Rolo	10	GAVIAO	17,40	174,00
99	Fita decorativa, confeccionada em papel, cor amarelo, medindo aproximadamente 2,5mm, rolo com no mínimo 50 metros, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade.	Rolo	10	GAVIAO	17,40	174,00
100	Fita decorativa, confeccionada em papel, cor verde, medindo aproximadamente 2,5mm, rolo com no mínimo 50 metros, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade.	Rolo	10	GAVIAO	17,40	174,00
101	Fita decorativa, confeccionada em papel, cor azul, medindo aproximadamente 2,5mm, rolo com no mínimo 50 metros, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade.	Rolo	10	GAVIAO	17,40	174,00
102	Fita decorativa, confeccionada em papel, cor vermelho, medindo aproximadamente 2,5mm, rolo com no mínimo 50 metros, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade.	Rolo	10	GAVIAO	17,40	174,00
103	Fita decorativa, confeccionada em papel, cor lilás, medindo aproximadamente 2,5mm, rolo com no mínimo 50 metros, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade.	Rolo	10	GAVIAO	17,40	174,00
104	Fita decorativa, confeccionada em papel, cor laranja, medindo aproximadamente 2,5mm, rolo com no mínimo 50 metros, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade.	Rolo	10	GAVIAO	17,40	174,00
105	Fita decorativa, confeccionada em papel, cor rosa, medindo aproximadamente 2,5mm, rolo com no mínimo 50 metros, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade.	Rolo	10	GAVIAO	17,40	174,00
106	Fita decorativa, confeccionada em papel, cor branca, medindo aproximadamente 3,8 mm, rolo com no mínimo 50 metros, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade.	Rolo	15	GAVIAO	26,35	395,25
107	Fita decorativa, confeccionada em papel, cor amarelo, medindo aproximadamente 3,8 mm, rolo com no mínimo 50 metros, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade.	Rolo	15	GAVIAO	26,35	395,25
108	Fita decorativa, confeccionada em papel, cor verde, medindo aproximadamente 3,8 mm, rolo com no mínimo 50 metros, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade.	Rolo	15	GAVIAO	26,35	395,25
109	Fita decorativa, confeccionada em papel, cor azul, medindo aproximadamente 3,8 mm, rolo com no mínimo 50 metros, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade.	Rolo	15	GAVIAO	26,35	395,25
110	Fita decorativa, confeccionada em papel, cor vermelho, medindo aproximadamente 3,8 mm, rolo com no mínimo 50 metros, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade.	Rolo	15	GAVIAO	26,35	395,25
111	Fita decorativa, confeccionada em papel, cor lilás, medindo aproximadamente 3,8mm, rolo com no mínimo 50 metros, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade.	Rolo	15	GAVIAO	26,35	395,25



112	Fita decorativa, confeccionada em papel, cor laranja, medindo aproximadamente 3,8mm, rolo com no mínimo 50 metros, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade.	Rolo	15	GAVIAO	26,35	395,25
113	Fita decorativa, confeccionada em papel, cor marrom, medindo aproximadamente 3,8mm, rolo com no mínimo 50 metros, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade.	Rolo	15	GAVIAO	26,35	395,25
114	Fita decorativa, confeccionada em papel, cor rosa, medindo aproximadamente 3,8mm, rolo com no mínimo 50 metros, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade.	Rolo	15	GAVIAO	26,35	395,25
117	Fita Decorada Natal nº 063 --Fita voal metalizada natalina aramada, utilizada para artesanato e decoração em geral. Peça com 10 metros e 38 mm de largura.	Rolo	90	MERRY CHRISTIS	27,38	2.464,20
118	Viés 100% algodão, de 24mm de largura, rolo com 20mts de comprimento, diversas cores, com identificação do produto e dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Rolo	90	SÃO JOSE	13,40	1.206,00
119	Palitos para picolé confeccionado em madeira, medida padrão, embalados originalmente pelo fabricante em embalagens plástica contendo no mínimo 100 palitos, com identificação do fabricante, dados do produto, indicação de uso, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Pacote	20	REGINA	9,00	180,00
121	Kit Alicate Vazador Couro + Alicate P/ Lhós	Kit	06	WESTERN	35,00	210,00
122	Ilhoses Coloridos Tamanho 3/16 em pacotes com 100 pçs . Ilhoses de Alumínio . MEDIDAS : diâmetro corpo - 4,5 mm ,altura total - 4,5 mm ,diâmetro aba - 7,5 mm pçs com 100 peças	Pacote	10	WESTERN	19,80	198,00
123	Cordão São Francisco São José 001/06 4mm para confecção e artesanato peça com 10 metros	Unid.	12	SÃO JOSE	27,85	334,20
124	Alfinete de Cabeça Colorida para marcação de costura em tecido, disco com 40 unidades. Tamanho: 38mm.	Unid.	10	SÃO JOSE	5,93	59,30
125	Kit de Fazer Pom Pom. Contém 8 peças: 1º - 3,5cm o par , 2º - 5,5cm o par , 3º - 7cm o par , 4º - 9cm o par	Kit	12	LANMAX	94,70	1.136,40
126	KIT COM 6 TESOURAS DE PICOTAR EM METAL E PLÁSTICO RESISTENTE - BLISTADAS Tesoura Escolar de Picotar com 6 tipos de lâminas funcionais em aço com picotes variados .Para projetos artesanais, uso infantil, entre outras finalidades. Cabo e revestimento confeccionados em resina termoplástica e formato anatômico. Ideal para trabalhos escolares, scrapbook, personalização de convites, cartões, entre outros. Características: - Comprimento da tesoura aproximadamente: 15cm. Comprimento da área metálica de corte: 6 cm. - 6 tipos de cortes variados. Indicados para papel com gramatura até 250 grs. - Indicado para E.V.A. finos.	Kit	06	VMP	44,00	264,00
127	AGULHEIRO - tipo cestinha, para costura à mão, pacote com 12 unidades, cada unidade com 19 agulhas sortidas e um passador de linha, de 1ª qualidade.	Pacote	12	SÃO JOSE	4,95	59,40
135	Tinta spray na cor ouro velho com secagem rápida e de fácil aplicação com acabamento de alto-brilho e resistente ao tempo, recomendado para pinturas de superfície em geral (móveis de aço, eletrodomésticos, madeira, etc) em interiores e exteriores acondicionado em frasco de 360ml. com marca, cor, indicação e instruções de uso, data de fabricação e validade estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade..	Unid.	15	TEKBOND	27,55	413,25



136	Tinta spray na cor cor dourada com secagem rápida e de fácil aplicação com acabamento de alto-brilho e resistente ao tempo, recomendado para pinturas de superfície em geral (móveis de aço, eletrodomésticos, madeira, etc) em interiores e exteriores acondicionado em frasco de 360ml. com marca, cor, indicação e instruções de uso, data de fabricação e validade estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unid.	15	TEKBOND	27,55	413,25
137	Tinta spray na cor prata com secagem rápida e de fácil aplicação com acabamento de alto-brilho e resistente ao tempo, recomendado para pinturas de superfície em geral (móveis de aço, eletrodomésticos, madeira, etc) em interiores e exteriores acondicionado em frasco de 360ml. com marca, cor, indicação e instruções de uso, data de fabricação e validade estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unid.	15	TEKBOND	27,55	413,25
138	LIXA D'ÁGUA Nº 80 - utilizada em lixamentos úmidos de superfícies metálicas e materiais compostos como: massas plásticas, massas rápidas e primers, confeccionada em papel impermeável, de 1ª qualidade com identificação do fabricante.	Folha	90	TIGRE	1,95	175,50
139	GLITTER CORES VARIADAS - sendo amarelo, verde, vermelho, verde, azul e rosa, novo de 1º uso e de 1º qualidade, jogo com 6 unidades.	Jogo	30	GLITTER	11,68	350,40
140	Brocal , 3 gramas .Particula Grossa de PVC com brilho intenso/ Indicado para uso artesanal, escolar e escritório. Pode ser fixado com cola branca, goma arábica, fixador de Glitter e outros. Não resiste a lavagens	Unid.	60	GLITTER	1,95	117,00
141	FitaBananaDuplaFaceDeEspuma19mmX5,5m.	Unid.	12	EMBALANDO	19,85	238,20
142	LIXA PAREDE/MADEIRA Nº 80	Unid.	90	TIGRE	1,90	171,00
143	LIXA PARA PAREDE/MADEIRA Nº 150	Unid.	90	TIGRE	2,80	252,00
144	LIXA PARA PAREDE/MADEIRA Nº 220.	Unid.	90	TIGRE	3,35	301,50
145	Linha encerada - Rolo de linha (fio) encerada nº 04, espessura de 0.7mm com aproximadamente 100 metroS. Cores diversas	Rolo	30	SÃO JOSE	11,90	357,00
146	Botões para camisa, fabricados em 100% poliéster, resistente, com quatro furos, opacos, na cor azul, medindo aproximadamente 20mm de diâmetro, embalados em pacotes contendo no mínimo 12 unidades, de 1ª qualidade	Dúzia	07	SÃO JOSE	11,95	83,65
147	Fita decorativa, confeccionada em papel, cor marrom, medindo aproximadamente 2,5mm, rolo com no mínimo 50 metros, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade.	Rolo	10	GAVIAO	29,90	299,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 39.662,10	

EMPRESA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP

ITEM	O B J E T O	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
02	Barbante nº 10, rolo com aproximadamente 600 gramas, de 1ª qualidade na cor natural. Rolo	Rolo	10	CIRCULO	19,20	192,00
03	BARBANTE Nº 10, ROLO COM APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE NA COR AMARELO.	Rolo	10	CIRCULO	19,20	192,00
04	BARBANTE Nº 10, ROLO COM APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE NA COR VERDE.	Rolo	10	CIRCULO	19,20	192,00
05	BARBANTE Nº 10, ROLO COM APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE NA COR VERMELHO.	Rolo	10	CIRCULO	19,20	192,00
06	BARBANTE Nº 10, ROLO COM APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE NA COR AZUL.	Rolo	10	CIRCULO	19,20	192,00
09	Fio de nylon Linha nº 0.50 mm, confeccionada em monofilamento de nylon, 100% poliamida, flexível, carretel com no mínimo 100 metros, resistência de no mínimo 7 libras, embalada individualmente pelo fabricante, de 1ª qualidade.	Rolo	15	DOURADO	13,87	208,05



11	IMÃ ADESIVADO A4 (MANTA MAGNÉTICA 210X297X0,4MM) PACOTE CONTÉM 5 FOLHAS FLEXÍVEIS DE IMÃ ADESIVADO.	Pacote	60	CORTIARTE	56,48	3.388,80
12	Cola Silicose Líquida 100g Cola ideal para trabalhos manuais. Utilizado em pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros.	Unid	60	ALMAFLEX	2,95	177,00
21	Juta Circulo Trama Aberta Ouro	Merto	90	CIRCULO	23,83	2.144,70
24	Novelo de linha para crochê, confeccionado em 100% algodão, na cor vermelha, medindo no mínimo 500 metros, especificações do fabricante estampadas na embalagem, de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade.	Unid.	15	CIRCULO	12,89	193,35
25	Novelo de linha para crochê, confeccionado em 100% algodão, na cor bege, medindo no mínimo 500 metros, especificações do fabricante estampadas na embalagem, de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade.	Unid.	15	CIRCULO	12,89	193,35
26	Novelo de linha para crochê, confeccionado em 100% algodão, na cor lilás, medindo no mínimo 500 metros, especificações do fabricante estampadas na embalagem, de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade.	Unid.	15	CIRCULO	12,89	193,35
27	Novelo de linha para crochê, confeccionado em 100% algodão, na cor branca, medindo no mínimo 500 metros, especificações do fabricante estampadas na embalagem, de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade.	Unid.	15	CIRCULO	12,89	193,35
32	Arame galvanizado para artesanato nº 22	Metro	60	GUERDAU	12,87	772,20
33	Bobina Espuma 1mm Polietileno Expandido 60cmx15mts	Unid.	06	STIRO	45,95	275,70
34	Hidro betume 500 ml	Unid.	15	ACRILEX	34,00	510,00
35	Verniz acrílico brilhante - material a base de resina acrílica, solúvel em água, para uso exterior e interior, de secagem rápida tornando-se incolor e inodoro após seco, boa resistência às intempéries, acabamento semibrilho, não inflamável e de baixa toxicidade, indicado para superfícies de concreto, cerâmicas porosas, tijolos aparente, telhas de fibrocimento, etc., acondicionado em embalagem contendo 250 ml, com identificação do produto, composição, indicação de uso, identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, estampados no rótulo e/ou no corpo da embalagem, de 1ª linha.	Unid.	45	GLITTER	27,73	1.247,85
36	PREGO 6X7 1 KG	Kg	06	GUERDAU	16,00	96,00
42	Tecido feltro rosa, para utilização em artesanato, na cor rosa, confeccionado em 100% poliéster, medindo aproximadamente 2mm de espessura, com 1,40 m de largura e 1,00 de comprimento, embalado individualmente, sem manchas, de 1ª qualidade.	Unid.	15	CATARINENSE	16,80	252,00
43	Tecido feltro salmão, para utilização em artesanato, na cor salmão, confeccionado em 100% poliéster, medindo aproximadamente 2mm de espessura, com 1,40 m de largura e 1,00 de comprimento, embalado individualmente, sem manchas, de 1ª qualidade.	Unid.	15	CATARINENSE	16,80	252,00
44	Tecido Feltro vermelho, para utilização em artesanato, na cor vermelho, confeccionado em 100% poliéster, medindo aproximadamente 2mm de espessura, com 1,40 m de largura e 1,00 m de comprimento, embalado individualmente, sem manchas, de 1ª qualidade, na cor vermelho.	Unid.	15	CATARINENSE	16,80	252,00
45	Tecido Feltro azul, para utilização em artesanato, na cor azul, confeccionado em 100% poliéster, medindo aproximadamente 2mm de espessura, com 1,40 m de largura e 1,00 m de comprimento, embalado individualmente, sem manchas, de 1ª qualidade, na cor azul.	Unid.	15	CATARINENSE	16,80	252,00
46	Tecido Feltro amarelo, para utilização em artesanato, na cor amarelo, confeccionado em 100% poliéster, medindo aproximadamente 2mm de espessura, com 1,40 m de largura e 1,00 m de comprimento, embalado individualmente, sem manchas, de 1ª qualidade, na cor amarelo.	Unid.	15	CATARINENSE	16,80	252,00
47	Tecido Feltro preto: para utilização em artesanato, na cor salmão, confeccionado em 100% poliéster, medindo aproximadamente 2mm de espessura, com 1,40 m de largura e 1,00 m de comprimento, embalado individualmente, sem manchas, de 1ª qualidade, na cor preta.	Unid.	15	CATARINENSE	16,80	252,00



48	Tecido Feltro branco, para utilização em artesanato, na cor salmão, confeccionado em 100% poliéster, medindo aproximadamente 2mm de espessura, com 1,40 m de largura e 1,00 m de comprimento, embalado individualmente, sem manchas, de 1ª qualidade, na cor branca.	Unid.	15	CATARINENSE	16,80	252,00
49	CAIXAS MDF MADEIRA CRUA - TAMPA DE SAPATO TAMANHO: 15 X 15 X 7 CM	Unid.	30	ALUA	11,98	359,40
50	CAIXAS MDF MADEIRA CRUA - TAMPA DE SAPATO TAMANHO: 20 X 15 X 10 CM	Unid.	30	ALUA	14,99	449,70
51	CAIXAS MDF MADEIRA CRUA - TAMPA DE SAPATO TAMANHO: 24 X 15,5 X 0,7 CM	Unid.	30	ALUA	15,98	479,40
52	CAIXAS MDF MADEIRA CRUA - TAMPA DE SAPATO TAMANHO: 30 X 20 X 12 CM	Unid.	30	ALUA	19,99	599,70
53	CAIXAS MDF MADEIRA CRUA - TAMPA DE SAPATO TAMANHO: 10 X 14 X 09 CM	Unid.	30	ALUA	17,98	539,40
54	PORTA CHAVES CASINHA COM 4 PINOS DE DF MADEIRA CRUA - TAMANHO: 19 X 22 X 0,5 CM	Unid.	30	ALUA	9,99	299,70
55	PORTA CHAVES TRABALHADO COM 4 PINOS DE DF MADEIRA CRUA - TAMANHO: 25 X 13 X 0,5 CM	Unid.	30	ALUA	9,98	299,40
56	PORTA JOIAS COM 12 CAVIDADES E TAMPA COM DOBRADIÇAS DE MDF MADEIRA CRUA - TAMANHO: 20 X 15 X 4,5 CM	Unid.	30	ALUA	24,98	749,40
57	CAIXINHA COM TAMPA EM MDF PARA CHÁ 8,5 X 8,5 X 7,5	Unid.	30	ALUA	8,98	269,40
58	BANDEJAS EM MDF 19 X 32	Unid.	30	ALUA	24,98	749,40
60	TELAEMALGODÃOPARAPINTURAPAINEL30X40	Unid.	150	CORTIARTE	15,98	2.397,00
67	TINTA ACRÍLICA, FOSCA, PARA TELA. TUBOS DE 20ML. COR VERDE, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM DE 1*QUALIDADE	Unid.	80	ACRILEX	6,20	496,00
68	TINTA ACRÍLICA, FOSCA, PARA TELA. TUBOS DE 20ML. COR AMARELA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM DE 1* QUALIDADE	Unid.	80	ACRILEX	6,20	496,00
69	TINTA ACRÍLICA, FOSCA, PARA TELA. TUBOS DE 20ML. COR AZUL, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM DE 1* QUALIDADE	Unid.	80	ACRILEX	6,20	496,00
70	TINTA ACRÍLICA, FOSCA, PARA TELA. TUBOS DE 20ML. COR VERMELHA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM DE 1*, QUALIDADE.	Unid.	80	ACRILEX	6,20	496,00
71	TINTA ACRÍLICA, FOSCA, PARA TELA. TUBOS DE 20ML. COR PRETA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM 1* QUALIDADE	Unid.	80	ACRILEX	6,20	496,00
72	TINTA ACRÍLICA, FOSCA, PARA TELA. TUBOS DE 20ML. COR BRANCA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM DE 1* QUALIDADE	Unid.	80	ACRILEX	6,20	496,00
73	TINTA PVA - BRANCA, para artesanato, embalagem contendo no mínimo 100ml, caixa com 12 unidades.	Unid.	60	ACRILEX	2,90	174,00
74	TINTA PVA - PRETO, para artesanato, embalagem contendo no mínimo 100ml, caixa com 12 unidades.	Unid.	15	ACRILEX	2,90	43,50
75	TINTA PVA - LARANJA, para artesanato, embalagem contendo no mínimo 100ml, caixa com 12 unidades.	Unid.	15	ACRILEX	2,90	43,50
76	TINTA PVA - AMARELO, para artesanato, embalagem contendo no mínimo 100ml, caixa com 12 unidades.	Unid.	15	ACRILEX	2,90	43,50
77	TINTA PVA - VERDE, para artesanato, embalagem contendo no mínimo 100ml, caixa com 12 unidades.	Unid.	15	ACRILEX	2,90	43,50
78	TINTA PVA - AZUL, para artesanato, embalagem contendo no mínimo 100ml, caixa com 12 unidades.	Unid.	15	ACRILEX	2,90	43,50



79	TINTA PVA - VERMELHO, para artesanato, embalagem contendo no mínimo 100ml, caixa com 12 unidades.	Unid.	15	ACRILEX	2,90	43,50
86	Fita confeccionada em cetim, medindo aproximadamente 21mm de largura, rolo com no mínimo 50 metros de comprimento, na cor azul, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Rolo	15	CIRCULO	43,70	655,50
87	Fita confeccionada em cetim, medindo aproximadamente 21mm de largura, rolo com no mínimo 50 metros de comprimento, na cor laranja, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Rolo	15	CIRCULO	43,70	655,50
88	Fita confeccionada em cetim, medindo aproximadamente 21mm de largura, rolo com no mínimo 50 metros de comprimento, na cor rosa, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Rolo	15	CIRCULO	43,70	655,50
90	Fita confeccionada em cetim, medindo aproximadamente 21mm de largura, rolo com no mínimo 50 metros de comprimento, na cor branca, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Rolo	15	CIRCULO	43,70	655,50
91	Fita confeccionada em cetim, medindo aproximadamente 21mm de largura, rolo com no mínimo 50 metros de comprimento, na cor verde, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Rolo	15	CIRCULO	43,70	655,50
92	Fita confeccionada em cetim, medindo aproximadamente 10mm de largura, rolo com no mínimo 50 metros de comprimento, na cor azul, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Rolo	15	CIRCULO	33,78	506,70
93	Fita confeccionada em cetim, medindo aproximadamente 10mm de largura, rolo com no mínimo 50 metros de comprimento, na cor laranja, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Rolo	15	CIRCULO	33,78	506,70
94	Fita confeccionada em cetim, medindo aproximadamente 10mm de largura, rolo com no mínimo 50 metros de comprimento, na cor rosa, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Rolo	15	CIRCULO	33,78	506,70
95	Fita confeccionada em cetim, medindo aproximadamente 10mm de largura, rolo com no mínimo 50 metros de comprimento, na cor amarela, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unid.	15	CIRCULO	33,78	506,70
96	Fita confeccionada em cetim, medindo aproximadamente 10mm de largura, rolo com no mínimo 50 metros de comprimento, na cor branca, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Rolo	15	CIRCULO	33,78	506,70
97	Fita confeccionada em cetim, medindo aproximadamente 10mm de largura, rolo com no mínimo 50 metros de comprimento, na cor verde, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Rolo	15	CIRCULO	33,78	506,70
115	Fita aramada com motivos natalinos, confeccionada em tecido, medindo 4cm, com cores variadas, devidamente embalada pelo fabricante, acondicionada em rolo com no mínimo 10 metros	Rolo	90	TOMIX	19,80	1.782,00
116	Fita aramada diversas cores, Larg. 6,30 x Compr. 9,14	Rolo	90	TOMIX	23,50	2.115,00
120	PRENDEDOR - de roupas, corpo em material madeira, mola em arame reforçado, medindo aproximadamente 7 cm, embalagem com 12 peças.	Pacote	50	AGUIA BRANCA	5,00	250,00



128	Verniz Fixador Fosco 300ml. Verniz em spray especial para dar acabamento e proteção nas pinturas em telas, a óleo ou acrílica, pastel, carvão (fusains) e em trabalhos artesanais. „Pode ainda ser utilizado para proteger desenhos, plantas, documentos, layouts, fotos etc. Depois de seco, deixa sobre o trabalho uma película transparente e fosca. Devido a sua ação fosqueadora, é utilizado em estúdios fotográficos para evitar o reflexo dos objetos a serem fotografados, realçando os detalhes sem influenciar a cor dos mesmos. „Deve ser aplicado sobre a pintura completamente seca, em camadas finas, com movimentos constantes e uniformes a uma distância média de 30cm da peça, sempre na vertical embalagem : Frasco com 300 ml	FR	30	ACRILEX	33,60	1.008,00
129	Verniz Fixador Spray 300 ML Brilhante Verniz em spray especial para dar acabamento e proteção nas pinturas em telas, a óleo ou acrílica, pastel, carvão (fusains) e em trabalhos artesanais. „Pode ainda ser utilizado para proteger desenhos, plantas, documentos, layouts, fotos etc. Depois de seco, deixa sobre o trabalho uma película transparente . Devido a sua ação brilhante é utilizado em estúdios fotográficos para evitar o reflexo dos objetos a serem fotografados, realçando os detalhes sem influenciar a cor dos mesmos. „Deve ser aplicado sobre a pintura completamente seca, em camadas finas, com movimentos constantes e uniformes a uma distância média de 30cm da peça, sempre na vertical embalagem : Frasco com 300 ml	Frasco	30	ACRILEX	33,60	1.008,00
130	Tinta esmalte sintético de alto brilho, na cor vermelha, recomendado para pinturas de superfície em geral, em interiores e exteriores acondicionado em TUBO SPRAY contendo aproximadamente 350 ML, com marca, cor, indicação e instruções de uso, data de fabricação e validade estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade	Unid.	15	TEK BOND	26,78	401,70
131	Tinta esmalte sintético de alto brilho, na cor laranja, recomendado para pinturas de superfície em geral, em interiores e exteriores acondicionado em TUBO SPRAY contendo aproximadamente 350 ML, com marca, cor, indicação e instruções de uso, data de fabricação e validade estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unid.	15	TEK BOND	26,78	401,70
132	Tinta esmalte sintético de alto brilho, na cor verde bandeira, recomendado para pinturas de superfície em geral, em interiores e exteriores acondicionado em TUBO SPRAY contendo aproximadamente 350 ML, com marca, cor, indicação e instruções de uso, data de fabricação e validade estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unid.	15	TEK BOND	26,78	401,70
133	Tinta esmalte sintético de alto brilho, na cor azul celeste, recomendado para pinturas de superfície em geral, interior e exterior, acondicionado em TUBO SPRAY contendo aproximadamente 350 ML, com marca, cor, indicação e instruções de uso, data de fabricação e validade estampadas no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unid.	15	TEK BOND	26,78	401,70
134	Tinta esmalte sintético de alto brilho, na cor rosa, recomendado para pinturas de superfície em geral, interior e exterior, acondicionado em TUBO SPRAY contendo aproximadamente 350 ML, com marca, cor, indicação e instruções de uso, data de fabricação e validade estampadas no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unid.	15	TEK BOND	26,78	401,70
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 37.409,80	

Corumbá, 14 de agosto de 2019
 Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” FCPH Nº 20, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LUIZ BOSCO DA SILVA DELGADO** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 16 de agosto de 2019.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 005/2019/CMPC

Torna pública a relação dos projetos aprovados, após avaliação de mérito, do Edital nº 001/2019 Microprojetos FIC/Pantanal.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, vinculado ao Sistema Municipal de Cultura e à estrutura da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado pela Comissão de Análise de Mérito e Seleção dos projetos do Edital nº 001/2019 Microprojetos FIC/Pantanal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos projetos APROVADOS, com anuência do CMPC, após conhecimento dos pareceres emitidos pela Comissão de Análise de Mérito e Seleção correspondente ao Edital nº 001/2019 Microprojetos FIC/Pantanal:

§1º Projeto a ser premiado na faixa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

Proponente	Nome do Projeto	Campo Cultural	Área Específica	Pontuação / Colocação
Wanessa Pereira Rodrigues	Patrimônio Cultural vivo: a troca de saberes	Do patrimônio	Patrimônio Cultural	27,0 pontos / 1º lugar

§2º Projetos a serem premiados na faixa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

Proponente	Nome do Projeto	Campo Cultural	Área Específica	Pontuação / Colocação
Marlene Terezinha Mourão	Mariadadô, o livro 2	Do Audiovisual, do Livro, da Leitura e da Literatura	Publicações e Mídias Impressas	26,4 pontos / 1º lugar
Marco Aurélio Machado de Oliveira	Corumbá pelas ruas e cemitério	Do Audiovisual, do Livro, da Leitura e da Literatura	Publicações e Mídias Impressas	25,8 pontos / 2º lugar

§3º Projeto a ser premiado na faixa de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais):

Proponente	Nome do Projeto	Campo Cultural	Área Específica	Pontuação / Colocação
Nathália Claro Moreira	Pensando a cidade: Corumbá em perspectiva interdisciplinar	Do Audiovisual, do Livro, da Leitura e da Literatura	Publicações e Mídias Impressas	24,1 pontos / único concorrente

§4º Projeto a ser premiado em razão do Art. 3º do Edital nº 001/2019 Microprojetos FIC/Pantanal, que trata da redistribuição dos valores destinados aos prêmios que por ventura não tiveram projetos aprovados.

Proponente	Nome do Projeto	Campo Cultural	Área Específica	Pontuação / Colocação
Kaíza da Costa Alves	Quarteto Adagietto	Das artes de espetáculo	Música	22,3 pontos / 3º lugar

§5º O projeto citado no parágrafo acima foi classificado em terceiro lugar na faixa de prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§6º O valor total da premiação atribuída aos microprojetos é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais): 01 (um) premiado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 03 (três) premiados no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e 01 (um) premiado no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º O proponente habilitado cujo nome não conste na relação dos aprovados poderá solicitar acesso à súmula de avaliação, pessoalmente, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico - FCPH.

Parágrafo único. A FCPH tem sede na Rua Delamare, nº 1557, Bairro Centro, com atendimento das 08h às 17h.

Art. 3º O prazo para apresentação de recursos contra a relação de projetos aprovados encerra-se no dia 19 de agosto de 2019.

§1º Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Corumbá, até às 12h da data limite, endereçados à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá - FIC/Pantanal;

§2º O recurso deverá apresentar o nome completo do proponente e nome do projeto, além dos argumentos e exposições pertinentes.

Art. 4º Conforme previsto no Edital nº 001/2019 Microprojetos FIC/Pantanal, vencido o prazo de recurso, será publicada a homologação do resultado final no dia 21 de agosto de 2019 (data prevista).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 16 de agosto de 2019.

Livia Galharte Gaertner

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá

DELIBERAÇÃO N.º 524/2019/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL PROF. DJALMA DE SAMPAIO BRASIL O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº. 020/2019/CME/CEB, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 13 de agosto de 2019 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 030/SEMED/GGPE/NEI/NEF, de Solicitação da *Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental e Validação de Estudos de outubro/17 a junho/19.*

DELIBERA:

Artigo 1º. - Fica concedida a Validação de Estudos de outubro/2017 a junho/2019 e a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, por 02 (dois) anos, (julho de 2019 a julho de 2021), para que a mantenedora atenda a Legislação vigente.

Artigo 2º. - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 13 de agosto de 2019.

Jorsil Santana dos Santos
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO N. 525/2019/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE AO CEMEI MARIA BENVINDA RABELLO O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº. 021/2019/CME/CEB, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 13 de agosto de 2019 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 118/SEMED/GGPE/NEI/NEF, de Solicitação da *Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Validação de Estudos de dezembro/17 a junho/19.*

DELIBERA:



Artigo 1º. - Fica concedida a Validação de Estudos de dezembro/2017 a junho/2019 e a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por 02 (dois) anos, (julho de 2019 a julho de 2021), para que a mantenedora atenda a Legislação vigente.

Artigo 2º. - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 13 de agosto de 2019.

Jorsil Santana dos Santos
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO N. 526/2019/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE A ESCOLA MUNICIPAL CYRÍACO FÉLIX DE TOLEDO O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº. 022/2019/CME/CEB, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 13 de agosto de 2019 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 0229/SEMED/GGPE/NEI/NEF, de Solicitação da *Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental e Validação de Estudos de maio/19 a junho/19.*

DELIBERA:

Artigo 1º. - Fica concedida a Validação de Estudos de maio a junho/2019 e a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, por 08 (oito) meses, (julho de 2019 a fevereiro de 2020), para que a mantenedora atenda a Legislação vigente.

Artigo 2º. - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 13 de agosto de 2019.

Jorsil Santana dos Santos
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO N. 527/2019/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE INSTITUTO EDUCACIONAL JOSÉ MACENA DE BRITO O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº. 023/2019/CME/CEB, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 13 de agosto de 2019 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 035/SEMED/GGPE/NEI, de Solicitação da *Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Validação de Estudos de julho/2017 a junho/2019.*

DELIBERA:

Artigo 1º. - Fica concedida a Validação de Estudos de julho/2017 a junho/2019 e a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por 01 (um) ano, (julho de 2019 a julho de 2020), para que a mantenedora atenda a Legislação vigente.

Artigo 2º. - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 13 de agosto de 2019.

Jorsil Santana dos Santos
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO N.º 529/2019/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE A ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ E CEMEI LAIDA MENACHO, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº. 018/2019/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Extraordinária, no dia 13 de agosto de 2019 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 031/SEMED/GGPE/NEI/NEF, de junho de 2019, de Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil,

Ensino Fundamental e Validação de Estudos da Educação Infantil de julho/2017 a junho/2019 e Ensino Fundamental de fevereiro/2017 a junho/2019.

DELIBERA:

Artigo 1º. - Ficam concedidas a Validação de Estudos da Educação Infantil de julho/2017 a junho/2019 e Ensino Fundamental de fevereiro/2017 a junho/2019 e a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental por 02 (dois) anos, (julho/2019 a julho/2021), para que a mantenedora atenda a Legislação vigente.

Artigo 2º. - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 18 de maio de 2019.

Jorsil Santana dos Santos
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO N.º 530/2019/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE A ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº. 015/2019/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Extraordinária, no dia 13 de agosto de 2019 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/SEMED/GGPE/NEI/NEF, de julho de 2019, de Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos e Validação de Estudos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos de setembro/2018 a junho/2019.

DELIBERA:

Artigo 1º. - Ficam concedidas a Validação de Estudos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos de setembro/2018 a junho/2019 e a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos por 02 (dois) anos, (julho/2019 a julho/2021), para que a mantenedora atenda a Legislação vigente.

Artigo 2º. - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 13 de agosto de 2019.

Jorsil Santana dos Santos
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO N.º 535/2019/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE A ESCOLA MUNICIPAL CAIC Pe ERNESTO SASSIDA, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº. 027/2019/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Extraordinária, no dia 13 de agosto de 2019 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 037/2019/SEMED/GGPE/NEI/NEF, de JULHO de 2019, de Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Validação de Estudos da Educação Infantil e Ensino Fundamental de setembro/2018 a julho/2019 E Educação de Jovens e Adultos de janeiro/2012 a julho/2019.

DELIBERA:

Artigo 1º. - Ficam concedidas a Validação de Estudos da Educação Infantil e Ensino Fundamental de setembro/2018 a julho/2019 e Educação de Jovens e Adultos de janeiro/2012 a julho/2019 e a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos por 02 (dois) anos, (agosto/2019 a agosto/2021), para que a mantenedora atenda a Legislação vigente.

Artigo 2º. - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 13 de agosto de 2019.

Jorsil Santana dos Santos
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação



DELIBERAÇÃO N.º 533/2019/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE AO INSTITUTO BARUKI DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CORUMBÁ-MS, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer n.º 025/2019/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Extraordinária, no dia 13 DE AGOSTO DE 2019 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 011/SEMED/GGPE/NEI/2019, de maio de 2019, de Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

DELIBERA:

Artigo 1º. - Fica concedida a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por 04 (quatro) anos, (julho/2019 a julho/2023).

Artigo 2º. - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 13 de agosto de 2019.

Jorsil Santana dos Santos
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO N.º 534/2019/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE A ESCOLA MUNICIPAL LUDOVINA PORTOCARRERO, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer n.º 026/2019/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Extraordinária, no dia 13 de agosto de 2019 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 112/2018/SEMED/GGPE/NEI/NEF, de março de 2018, de Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Validação de Estudos da Educação Infantil de fevereiro/2017 a julho/2019 e Ensino Fundamental de novembro/2017 a julho/2019.

DELIBERA:

Artigo 1º. - Ficam concedidas a Validação de Estudos da Educação Infantil de fevereiro/2017 a julho/2019 e Ensino Fundamental de novembro/2017 a julho/2019 e a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental por 02 (dois) anos, (agosto/2019 a agosto/2021), para que a mantenedora atenda a Legislação vigente.

Artigo 2º. - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 13 de agosto de 2019.

Jorsil Santana dos Santos
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO N.º 536/2019/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE A ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL MONTE AZUL, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer n.º 028/2019/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Extraordinária, no dia 13 de agosto de 2019 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 040/2019/SEMED/GGPE/NEI/NEF, de JULHO de 2019, de Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Validação de Estudos da Educação Infantil de abril/2017 a julho/2019 e Ensino Fundamental de novembro/2017 a julho/2019.

DELIBERA:

Artigo 1º. - Ficam concedidas a Validação de Estudos da Educação Infantil de abril/2017 a julho/2019 e Ensino Fundamental de novembro/2017 a julho/2019

e a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental por 02 (dois) anos, (agosto/2019 a agosto/2021), para que a mantenedora atenda a Legislação vigente.

Artigo 2º. - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 13 de agosto de 2019.

Jorsil Santana dos Santos
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO N.º 528/2019/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE A ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS E CEMEI MARIA CANDELÁRIA PEREIRA LEITE E EXTENSÃO, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer n.º 016/2019/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Extraordinária, no dia 13 de agosto de 2019 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 018/SEMED/GGPE/NEI/NEF, de maio de 2019, de Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Validação de Estudos da Educação Infantil e Ensino Fundamental de setembro/2018 a junho/2019.

DELIBERA:

Artigo 1º. - Ficam concedidas a Validação de Estudos da Educação Infantil e Ensino Fundamental de setembro de 2018 a junho de 2019 e a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental 02 (dois) anos, (julho/2019 a julho/2021), para que a mantenedora atenda a Legislação vigente.

Artigo 2º. - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 13 de agosto de 2019.

Jorsil Santana dos Santos
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO N.º 531/2019/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE A ESCOLA MUNICIPAL ÂNGELA MARIA PEREZ, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer n.º 017/2019/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Extraordinária, no dia 13 de AGOSTO de 2019 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 023/SEMED/GGPE/NEI/NEF, de junho de 2019, de Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos e Validação de Estudos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos de setembro/2018 a junho/2019.

DELIBERA:

Artigo 1º. - Ficam concedidas a Validação de Estudos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos de setembro/2018 a junho/2019 e a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos por 02 (dois) anos, (julho/2019 a julho/2021), para que a mantenedora atenda a Legislação vigente.

Artigo 2º. - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 13 de agosto de 2019.

Jorsil Santana dos Santos
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação